



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2013

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
LEI (X) DECRETO () PORTARIA () ATO ()
CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU-
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-
RMIDADE COM A LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

TERRA NOVA DO NORTE-MT, 26/03/13

Elaine

SERVIDOR:
MATRÍCULA Nº:

2499

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI
1042/2012, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO
MUNICIPIO PARA O EXERCICIO DE 2013, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico, para atender ao projeto 1017 denominado Implantação e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento Básico		
Unidade: 004 - Departamento de Saneamento, Abastecimento de Água e Esgoto SAAE.		
Função: 17 - Saneamento		
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano		
Programa: 0017 - Programa de Modernização no Saneamento Básico		
Projeto: 1.017 - Implantação e ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.		
Natureza da Despesa:		
4490.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	250.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	250.000,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 3° - O presente credito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei n° 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1° do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão n° 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4° - Os recursos utilizados para atender ao presente credito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Termo de Compromisso PAC n° 1942/2008, com o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde.

Artigo 5° - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n°. 1027/2012 - LDO 2013 e Lei Municipal n°. 903/2009 - PPA 2010/2013, as alterações descritas nos artigos 1° e 2° desta lei.

Artigo 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e treze.


MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal